

Lei nº 2026 de 29 de abril de 1975

Que abre crédito especial de CR.\$
61.000,00 no Setor Rodoviário.

Artur Hees, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e T. C.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei -

Deo saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ilha a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir -
um crédito especial no valor de CR.\$61.000,00 (Sessenta -
e um mil cruzeiros), para aquisição de um caminhão que pro-
teja serviços no Setor Rodoviário.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica redu-
zida da importância de CR.\$61.000,00 (Sessenta e um mil -
cruzeiros), a seguinte do ação orçamentária:

0011-2-2-41-12-02. - Obras Públicas CR.\$ 61.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

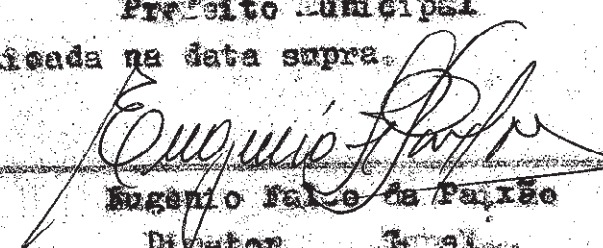
Art. 4º - Devem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 29 de abril de 1975


Artur Hees

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Eugênio Fale de Paiva

Director

T. al.